



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER ÓCULOS DE GRAU ÀS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante processo licitatório, a adquirir e doar óculos de grau às pessoas de baixa renda e que se enquadrem nos requisitos previsto no regramento legal.

Art. 2º Para o recebimento de óculos de grau o beneficiário deverá:

- I - apresentar doença ocular mediante receituário médico oftalmológico, recente, emitido através do Sistema Único de Saúde - SUS, recomendando o uso de óculos de grau;
- II - comprovar residência no Município de Aquidauana;
- III - apresentar triagem social, realizada por Assistente Social, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social ou Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a devida comprovação da vulnerabilidade social;



IV - possuir renda familiar de até **02 (dois) salários mínimo** mensal.

§ 1º Terão prioridade no benefício às pessoas com deficiência, idosos e crianças que atendam os critérios acima descritos.

§ 2.º As crianças, em idade escolar, deverão estar matriculadas em escolas públicas e/ou inseridas em programas e projetos sociais.

Art. 3º Os beneficiários serão cadastrados pelo setor competente e acompanhados periodicamente pelas unidades de saúde a fim de monitorar o tratamento oftalmológico a que são submetidos.

Art. 4º O auxílio previsto nesta lei será concedido conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, por ato próprio, no que couber a presente Lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana,
18 de Maio de 2022.

Vereador **Wezer Lucarelli**

- Presidente -

Vereador **Sargento Cruz**

- 1º Secretário -